

## IMPOSTOS

# Nenhum outro país europeu taxa lucros extra da distribuição

O levantamento é feito pela PwC: dos países europeus que já avançaram com uma taxa sobre os lucros inesperados, nenhum aplicou-a à distribuição. Portugal deverá ser, assim, o primeiro.

ISABEL PATRÍCIO  
ipatricio@medianove.com

Há mais de seis meses que a aplicação de uma taxa sobre os lucros extraordinários tem gerado discussão em Portugal, mas só agora começam a conhecidos os contornos do que aí vem. Depois de Bruxelas ter proposto aos Estados-membros uma contribuição de 33% sobre os lucros das empresas do sector de energia, o ministro das Finanças, Fernando Medina, veio explicar que em Portugal a taxa avançará já este ano. E, para surpresa dos empresários, o primeiro-ministro, António Costa, decidiu, entretanto, indicar que essa medida não será aplicada apenas às energéticas: também a distribuição será abrangida.

De acordo com o levantamento feito pela PwC, nenhum dos outros países europeus que já avançaram ou têm esta medida em discussão decidiram taxar as empresas dessa área de atividade, o que significa que Portugal está em rota para ser o primeiro a fazê-lo. Gonçalo Lobo Xavier, diretor-geral da Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), avisa que o sector já é “altamente tributado” e critica a intenção do Governo de António Costa.

Corria o mês de abril quando o ministro da Economia, António Costa Silva, admitiu no Parlamento aplicar um *windfall tax* sobre os “lucros aleatórios e inesperados” que algumas empresas estão a registar este ano, por efeito da crise energética e das demais consequências do conflito em curso no leste europeu como a escalada da inflação. A medida gerou polémica e o mesmo governante acabou por admitir que se tratava de uma “solução última, caso [viesses] a ser necessária”.

Os próximos meses ficariam, ainda assim, marcados por discussão, tendo a Comissão Europeia proposto, já em meados de setem-

bro, aplicar uma contribuição de 33% sobre os lucros extraordinários das empresas de energia (petróleo, gás, carvão e refinarias), cujas receitas deverão ser “redirecionadas para os consumidores”, de modo a aliviar os preços.

“Portugal apoiou e participou ativamente nos trabalhos, no sentido de criar uma contribuição solidária que, uma vez aprovada, será naturalmente implementada em Portugal”, acabou por afirmar o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, durante um debate no Parlamento. E na conferência de apresentação da proposta de Orçamento do Estado para 2023, o ministro das Finanças explicou que a medida será aplicada ainda este ano.

Já o primeiro-ministro anunciou no final de outubro que, além da energia, também a distribuição verá os seus lucros taxados, nesse âmbito, uma vez que a inflação tem levado, frisou António Costa,

a uma subida injustificada dos resultados dessas empresas.

Portugal pretende, assim, ir mais longe do que ficou definido a nível europeu, alargando o universo de atividades aos quais será aplicada a chamada Contribuição Temporária de Solidariedade. “É curioso que o Governo tenha declarado ser contra a tributação agravada, exceto se decidida a nível europeu, e que a decisão europeia não inclua a distribuição, mas que, ainda assim, o Governo avance na mesma, sem respaldo europeu”, sublinha o fiscalista e sócio da J+Legal, Jaime Esteves.

De acordo com o levantamento feito pela PwC, entre os demais países europeus não há eco da decisão portuguesa. Por exemplo, Grécia e Itália já introduziram uma taxa sobre os lucros extraordinários, mas somente sobre o sector energético. Na Hungria, além das empresas de energia, também as do sector financeiro estão sujeitas a esta medida, mas não as de distribuição. Já a Alemanha, Espanha e República Checa estão a analisar e discutir o *windfall tax*, sendo que, nesses últimos dois países, discute-se a aplicação ao sector bancário, além do energético.

Ao Jornal Económico, Rosa Areias, *tax lead partner* da PwC, diz, assim, que não tem nota de outro país europeu que tenha avançado com a tributação dos lucros inesperados da distribuição. Também o fiscalista João Espanha adianta que, até ao momento, não encontrou noutro país essa intenção.

**Grécia e Itália já estão a taxar lucros inesperados da energia e Hungria decidiu aplicar essa medida também ao sector financeiro. Alemanha, Espanha e República Checa estão a analisar**

**Portugal já tem tributação acima da média da OCDE**

Além de admitir surpresa quanto ao anúncio de que, afinal, a taxa sobre os lucros extraordinários vai cair também sobre a distribuição, Rosa Areias avisa que esta não pode ser uma medida “generalizada, em termos de tributação de lucros” ou haveria o risco de se transformar numa “caça ao lucro”.

Aliás, frisa a fiscalista, em linha



com Jaime Esteves, o regulamento comunitário, que é de aplicação imediata, mas terá ainda de ser transposto, refere-se “única e exclusivamente” à energia, sendo importante notar, salienta a mesma, que Portugal já tem “uma tributação acima da média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)”. “Não podemos estar a penalizar sempre quem gera lucros”, alerta a *partner* da PwC, que adianta que tal pode até desincentivar o investimento estrangeiro. De notar que, no final de agosto, António Gaspar Schwalbach, sócio da SLCM, explicou ao Jornal Económico que a tributação já é agravada em Portugal,

no caso de lucros mais expressivos, por via da derrama estadual.

**APED diz que não há lucros extraordinários**

Gonçalo Lobo Xavier diz que foi apanhado “de surpresa” pela intenção do Governo de aplicar a taxa sobre os lucros inesperados ao sector da distribuição e avisa que as empresas em questão já são “altamente tributadas”, além de virem suportando aumentos significativos dos custos de produção, que não têm sido passados na íntegra para o consumidor.

Quanto ao contexto europeu, o responsável sublinha que o regulamento fechado em Bruxelas re-